



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 10/80 DE 17 DE JUNHO DE 1980

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$811.432,18.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$811.432,18 (oitocentos e onze mil cruzeiros, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e dezoito centavos) destinado ao pagamento da 2ª parcela para a construção do Ginásio de Esportes, localizado na rua Lúcio Jaime, antigo Campo da Nação, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.600 - Diret. Mun. Educ. Cult. e Assist.

FUNÇÃO : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

SUB-PROGRAMA: 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROJETO : 1.002 - Construção do Ginásio de Esportes

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a reduzir:  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:..... Cr\$ 811.432,18

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
17 de junho de 1980.

*Cyrol Carlos de Melo*  
Cyrol Carlos de Melo,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

*Otomar Oleguês Vivian*  
Otomar Oleguês Vivian,  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.